

EDITAL

Reingresso, Mudança de Par Instituição/Curso - 2021/2022

(Portaria n.º 181- D/2015 de 19/06) e Regulamento n.º 749/2019 da U.Porto de 27/09)

REINGRESSO

Ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo ciclo de estudos ou em ciclo de estudos que lhe tenha sucedido.

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas (art. 6° da Portaria n.º 181- D/2015 de 19/06)

CONDIÇÕES PARA O REINGRESSO

Podem requerer o reingresso num par instituição/curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

CANDIDATURA

Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão da sua candidatura, os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura via web (obrigatório);
- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) ou Formulário de Identificação contendo os dados de identificação(obrigatório).

A candidatura deverá ser efetuada via *online*, mediante pagamento do emolumento de €55.00 (de acordo com a Tabela de Emolumentos da UP).

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- Cujos emolumentos n\u00e3o tenham sido pagos.
- Quando existe débito de propinas relativo à anterior inscrição.
- Sejam apresentadas fora do prazo.

AY



MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição/curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior.

CONDIÇÕES PARA A MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que:

Tenham estado matriculados e inscritos, sem concluir o curso, noutro par instituição/curso de ensino superior, no país ou no estrangeiro, sem ser em curso de técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, e que tenham realizado, em qualquer ano letivo, os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso, com classificação não inferior a 95 pontos, ou correspondente prova de acesso ou exame final no país estrangeiro de origem, nos termos da Deliberação n.º 524/2020, de 28/04.

o Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através de modalidades especiais (regime de maiores de 23, Titulares de DET, Titulares de DTSP e Estudante Internacional), a prova de ingresso pode ser substituída pela(s) provas realizada(s) para acesso nesses concursos, conforme o estabelecido pelo nº 2 e 3 do art. 12º, do D.L. n.º 64/2006 de 21/03, pelo D.L n.º 113/2014 de 16/07 (artigos 7º, 8º(alterado pelo D.L 63/2016 de 13/09), 10º e 11º (alterado pelo D.L 63/2016 de 13/09)) e pelo D.L nº 36/2014 de 10/03 (artigos 5º e 6º), alterado pelos D.L nº 113/2014 de 16/07 e D.L nº 62/2018 de 06/08.

Nota: O ingresso será para as vagas de 1.º ano se e só se o estudante obteve menos de 30 créditos ECTS no par instituição/curso de que provém.

Ay



Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Por ordem decrescente do valor, normalizado para a escala inteira de 200:

O Classificação da prova relevante para o acesso, seja ela prova de ingresso ou exame final.

Critério de desempate de candidatos

Critérios para aplicação sucessiva, por ordem decrescente do valor, normalizado para a escala inteira de 20:

- 1º Classificação média final do ensino secundário;
- 2º Média ponderada pelos créditos das classificações obtidas em unidades curriculares do curso anterior.

VAGAS

Licenciaturas	1º ano curricular	Restantes anos curriculares
Arquitetura Paisagista	2	3
Biologia	7	7
Bioquímica	2	2
Ciência de Computadores	3	10
Ciências e Tecnologia do Ambiente	3	5
Engenharia Agronómica	8	10
Engenharia Física (*)	5	14
Engenharia Geoespacial	2	2
Física	3	9
Geologia	2	4
Inteligência Artificial e Ciência de Dados (*)	5 (**)	4 (**)
Matemática	5	9
Química	6	7

^(*) O Ciclo de Estudos foi acreditado pela A3ES, aguarda registo na DGES.

Nota: O ingresso será para as vagas de 1.º ano se e só se o estudante obteve menos de 30 créditos ECTS no par instituição/curso de que provém.

AND

^(**) Aguarda aprovação.



CANDIDATURA

Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão da sua candidatura, os seguintes documentos:

- 1. Boletim de candidatura via web (obrigatório);
- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) ou Formulário de Identificação contendo os dados de identificação(obrigatório);
- 3. Certidão da última inscrição passada pelo respetivo estabelecimento de ensino (obrigatório);
- 4. Certidão do 10.º, 11º e 12.º ano de escolaridade com as unidades curriculares discriminadas (obrigatório);
- 5. Historial da candidatura ao ensino superior, contendo as classificações do 10.º, 11º e 12.º anos de escolaridade e as classificações dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso (ficha ENES ou equivalente), referente ao ano em que se candidatou ao ensino superior (obrigatório) ver alíneas a), b) e c)
 - (a) para os candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português previstos nas Portarias n.º 224/2006, de 8 de março e n.º 699/2006, de 12 de julho, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da conclusão do ensino secundário com a respetiva classificação.
 - (b) para os restantes candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses é obrigatória a entrega de certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente.
 - (c) para os candidatos acima referidos, titulares de cursos de ensino secundário não portugueses é ainda obrigatória a entrega de documento (s) comprovativo(s) das provas específicas (ou exames nacionais equivalentes) previstas na Deliberação n.º 524/2020, de 28/04.
- 6. Certidão das unidades curriculares aprovadas no ensino superior com a respetiva classificação, com a indicação do regime (semestral ou anual) e com a indicação dos créditos-ECTS. Caso esta certidão não mencione os créditos-ECTS, deverá anexar fotocópia do plano de estudos do curso que frequentou. Os estudantes da UP poderão digitalizar e anexar o percurso académico do SIGARRA. Se não obteve aprovação em unidades curriculares, deve anexar certidão de inscrição no ensino superior (obrigatório);





7. Certidão/Declaração emitida pelo último estabelecimento de ensino superior na qual conste informação de não prescrição no ano letivo 2021/2022. Caso não obtenha a certidão/declaração, deverá acrescentar uma declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em condições de prescrever no ano letivo a que se candidata, ficando contudo a matrícula condicionada à apresentação da certidão (obrigatório).

Notas: referentes ao ponto 5 mencionado na Candidatura,

(b) Os documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito, ou pelos serviços consulares ou embaixadas em Portugal dos países estrangeiros a que a habilitação diz respeito, ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

(c) Poderá consultar o procedimento nos seguintes endereços: http://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras

A candidatura deverá ser efetuada **via** *online*, mediante pagamento do emolumento de <u>€55.00</u> (de acordo com a Tabela de Emolumentos da UP).

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- Cujos emolumentos n\u00e3o tenham sido pagos.
- Sejam apresentadas fora do prazo.
- Caso não reúnam as condições exigidas para este concurso.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 12 de maio de 2021

A Diretora da Faculdade

Ana Cuistine Frence

Ana Cristina Moreira Freire Professora Catedrática

An



CALENDÁRIO DAS AÇÕES PARA OS REGIMES DE REINGRESSO; MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

ANO LETIVO 2021/2022

CALENDÁRIO		
Apresentação das candidaturas	De 01/06/2021 a 16/07/2021	
Afixação de resultados provisórios	Até 30/07/2021	
Audiência prévia	De 02/08/2021 a 13/08/2021	
Afixação de resultados definitivos	Até 01/09/2021	
Apresentação de reclamações	01/09/2021 a 21/09/2021	
Publicação da decisão de reclamações	Até 23/09/2021	
Realização de matrículas	De 03/09/2021 a 09/09/2021	
Eventual colocação de suplentes	De 10/09/2020 a 13/09/2021	
Modo de notificação dos candidatos	Online – site da FCUP	

Nota: O prazo de apresentação de candidaturas para a Licenciatura em Inteligência Artificial e Ciência de Dados está sujeito a alterações.

